

PORTARIA Nº 156/2021

ALTERA A DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DE GERENTE DE PROJETO, ANALISTA DE PROJETO E GESTOR DE TERMO DE PARCERIA - FOMENTO/COLABORAÇÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando os termos da Portaria 157/2021 (0535147), constante do processo Sei nº 017.000244/2021-46 que altera e reformula a normatização dos programas ProjCrea, Gestão de Fomento, InovaCrea e Programa Piá;

Considerando a exigência da Lei 13.019/2014, quanto à obrigatoriedade da nomeação de um gestor para cada termo de parceria celebrado.

RESOLVE:

I. Aprovar a alteração da descrição de função do Gerente de Projeto - Anexo I (0650768), Analista de Projeto - Anexo II (0065770) e Gestor de Termo de Parceria - Fomento/ Colaboração - Anexo III (0650772).

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira**, **Presidente**, em 20/09/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>www.crea-pr.org.br/sei-autentica</u>, informando o código verificador **0650752** e o código CRC **631C2C43**.

Processo SEI! nº 017.001106/2021-84 Documento nº 0650752



ANEXO I PORTARIA N° 156/2021

Cargo:			
Agente Administrativo / Agente Profissional do Sistema NS ou NT / Agente Profissional			
Função: GERENTE DE PROJETO			
Departamento/Setor: Regionais, Departamentos e Assessorias	Perfil: Gerencial		
Superior Imediato: Superintendente (Patrocinador do Projeto)	Subordinados: Equipe do Projeto		

Descrição Sumária:

Atuar nas ações integradoras e gerenciadoras que visem atingir os objetivos do projeto a que foi designado. É o responsável pela aplicação da metodologia (ProjCREA) de gerenciamento de projetos no Crea-PR, se responsabilizando pelas entregas parciais e final do mesmo.

Descrição Detalhada:

- 1. Atuar em conformidade com a metodologia de gerenciamento de projetos ProjCREA;
- 2. Promover o nivelamento de entendimentos e expectativas sobre o projeto, elaborando e obtendo aprovação em documento específico;
- 3. Sugerir, negociar e constituir equipe do projeto;
- 4. Identificar, caracterizar e classificar os envolvidos no projeto;
- 5. Constituir, executar, monitorar e controlar as ações relacionadas à condução da liderança do projeto, no tocante ao escopo, tempo, recursos humanos, comunicação, custos e riscos; reportando o desempenho do projeto a todos os envolvidos conforme planejado;
- 6. Promover todas as reuniões necessárias à adequada condução do projeto sob sua liderança;
- 7. Identificar, registrar e categorizar os eventos positivos e negativos ocorridos durante o projeto, bem como incentivar a equipe do projeto a proceder da mesma maneira, elaborando relação de lições aprendidas do projeto;
- 8. Promover o aceite das entregas parciais e da entrega final do projeto pelo respectivo Patrocinador;
- 9. Promover avaliação do projeto e de seu gerenciamento pelo Patrocinador, controlando devidamente seus momentos de realização;
- 10. Noticiar e demandar análise ao Patrocinador e Analista do projeto, controlando e requerendo seus retornos;
- 11. Promover a publicação e manter atualizados os documentos de gerenciamento do projeto no sistema ProjCREA, inclusive os procedimentos necessários ao arquivamento final;
- 12. Encerrar formalmente o projeto;

13. Executar outras atividades correlatas à função.

Requisitos do Cargo/Função:

Ensino Superior

Formação comprovada em metodologia de gerenciamento de projetos ProjCREA

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira**, **Presidente**, em 20/09/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>www.crea-pr.org.br/sei-autentica</u>, informando o código verificador **0650768** e o código CRC **0F707776**.

Processo SEI! nº 017.001106/2021-84

Documento nº 0650768



ANEXO II PORTARIA Nº 156/2021

Agente Administrativo / Agente Profissional do Sistema NS ou NT / Agente Profissional

Cargo:

Funç	ão:		
ANA	LISTA DE PROJETO		
Departamento/Setor:		Perfil:	
Supe	rintendência	Profissional	
Superior Imediato:		Subordinados:	
Superintendente		Não há	
Desc	rição Sumária:		
Atuar na verificação de conformidade da metodologia de gerenciamento de projetos (ProjCREA) aplicada nos projetos vigentes, reportando-se ao Superintende e ao Gerente de Projeto.			
Desc	rição Detalhada:		
1. Atuar em conformidade com a metodologia de gerenciamento de projetos ProjCREA;			
2. Contribuir com a Alta Administração (representada pela Superintendência) nas análises de propostas de projetos; verificando o alinhamento ao planejamento estratégico vigente, caracterizando se as demandas se configuram como projeto, e classificando porte ao projeto;			
3.	3. Analisar os documentos inerentes ao gerenciamento do projeto, especificamente quanto ao atendimento à metodologia ProjCREA; avaliando destacadamente os seguintes temas: escopo, tempo, recursos humanos, comunicação, custos, riscos;		
4.	4. Promover a publicação dos pareceres sob sua responsabilidade; noticiando respectivamente ao Gerente de Projeto e/ou Patrocinador do mesmo;		
5.	5. Interagir com o gerente da área de lotação do Gerente de Projeto, envolvendo-o e mantendo-o atualizado das necessidades de ajustes e/ou orientações apontadas ao Gerente do Projeto;		
6.	Executar outras atividades correlatas à função.		
Requ	isitos do Cargo/Função:		
Título de Especialista em Gerenciamento de Projetos; e			
Estar no exercício da função de Gerente			
Obse	rvações:		



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira**, **Presidente**, em 20/09/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0650770** e o código CRC **29831E2F**.

Processo SEI! nº 017.001106/2021-84

Documento nº 0650770



ANEXO III PORTARIA 156/2021

Cargo: CARGOS DA CLASSE 3, 4 5 OU 6			
Função: GESTOR DE TERMO DE PARCERIA – FOMENTO / COLABORAÇÃO			
Departamento/Setor: Departamento de Relações Institucionais	Perfil: Profissional		
	Subordinados: Não há		

Descrição Sumária:

Atuar na gestão, fiscalização, monitoramento e avaliação das parcerias realizadas pelo Crea-PR em Termos de Fomento, Acordos de Colaboração ou similares que envolvam repasses de recursos financeiros do Crea-PR a terceiros, reportando-se ao Departamento de Relações Institucionais, à Alta Direção do Crea-PR, Comissões de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias e Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-PR.

Descrição Detalhada:

- 1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- 2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- 3. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- 1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- 2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- 3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- 4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento:
- 5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
- 4. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- 5. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- 6. Executar outras atividades correlatas à função.

Requisitos do Cargo/Função:

- 1. Ser funcionário de carreira do Crea-PR, contratado a pelo menos 02 (dois) anos;
- 2. Não ser associado de Entidade de Classe com registro regular no Crea-PR;
- 3. Não ser ou ter sido membro Diretor de Entidade de Classe com registro regular no Crea PR nos últimos 5 anos;
- 4. Ter atuado como: Auditor do PCQ Prêmio Crea-PR da Qualidade em pelo menos um ciclo ou como Auditor Interno da ISO 9001;
- 5. Possuir autorização do seu superior imediato;
- 6. Comprovar a capacitação no Programa de Qualificação, Legislação e Operação, EAD e/ou presencial, oferecidos pelo Crea-PR ou similar.

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira**, **Presidente**, em 20/09/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>www.crea-pr.org.br/sei-autentica</u>, informando o código verificador **0650772** e o código CRC **8DDDF86B**.

Processo SEI! nº 017.001106/2021-84 Documento nº 0650772